

LEI Nº 600 DE 07 DE MAIO DE 1999.

Autoriza a regularização de lotes, terrenos e desmembramentos de terras aplicando-se, no que couber, as normas da Lei 459/96.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, em caráter excepcional, autorizado a promover a regularização de lotes, terrenos e desmembramentos de terras, com área inferior a 360 m², aplicando-se, no que couber, as normas contidas na Lei 459, de 18 de novembro de 1996, ainda que tais lotes, terrenos e desmembramentos não estejam situados nos Setores Especiais Numerados estabelecidos naquele diploma legal.

Art. 2º - A autorização de que trata esta lei atinge somente aos lotes, terrenos e desmembramentos cuja situação de fato já não mais possibilite a regularização nos termos da legislação específica vigente.

Parágrafo Único – Somente será permitida a regularização de lotes, terrenos e desmembramentos de terras nos termos desta Lei quando se tratar de situações pré-existentes no início da vigência deste diploma legal.

Art. 3º - O Poder Executivo dará ampla divulgação dos benefícios que poderão ser obtidos através desta Lei, de tal forma que o maior número possível de proprietários de imóveis na situação prevista possam ser informados a respeito.

Art. 4º - No prazo de 30 (trinta) dias contados do início da vigência desta Lei, o Poder Executivo, por Decreto, baixará os regulamentos que se fizerem necessários a aplicação das disposições aqui contidas.

Art. 5º - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até 31 de dezembro de 1999.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de maio de 1999.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Alessandro Guerra Ferreira

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.
Em, 07 de maio de 1999.

Sebastião Célio Ferreira